SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0924

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ANÁLISE DE REGISTRO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
C.G.C.(M.F.) 02.348.066/0001-00

DESPACHO DE ANÁLISE DE REGISTROS DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Horebe – PB lançou o Edital de Convocação nº 001/2013 para as eleições para renovação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, biênio 2015/2016, cuja publicação foi feita dentro das determinações legais inseridas no Regimento Interno e Resolução nº 003/2013, tendo tornado público a todos os integrantes os termos da convocação.
No dia 10 de setembro de 2013, foi requerido o registro de duas chapas para concorrerem ao pleito, sendo a primeira com a seguinte composição:

Presidente: Zildomar Soares de Abreu
Vice-Presidente: Márcio José Nogueira
1ª Secretária: Francisca Ferreira de Morais
2ª Secretário:Valtiere Silva Barreiro

A segunda chapa tem a seguinte composição:

Presidente: Zildomar Soares de Abreu
Vice-Presidente: Mércia Maria Dias
1ª Secretária: João Gabriel Dias Guarita
2ª Secretário: José Pessoa Filho

Analisando detidamente os registros de chapas apresentados, temos que há uma grave ofensa aos termos do Edital de Convocação nº 001/2013, que inquina de nulidade todo o processo eleitoral que foi previsto pelo referido edital.

É que nas Disposições Finais determina que "**É proibida a participação de vereador em mais de uma chapa inscrita**", todavia, o Sr. Zildomar Soares de Abreu apresentou candidatura nas duas chapas, tendo subscrito de próprio punho cada uma delas.

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
C.G.C.(M.F.) 02.348.066/0001-00

Tanto mais que o Sr. Zildomar Soares de Abreu não juntou documento de renúncia e consequentemente a exclusão de uma das chapas, dentro do prazo legal, sendo assim, casuísmo de sua parte desejar participar das duas chapas.

O Edital de Convocação nº 001/2013 foi publicado no dia 04 de setembro de 2013, tendo ficado consignado que "**O prazo para registro de chapas será de 72 horas antes da reunião de eleição da mesa**" e por esse motivo, o prazo para registro das chapas se encerrou às 09h00min do dia 11 de setembro de 2013.

Fica-se consignado que não há mais prazo para registro de outras chapas e sendo necessária a análise sobre a regularidade dos requerimentos apresentados, **temos que o registro de ambas as chapas deve ser indeferido uma vez que o edital delimita as regras da eleição e como tal, essas regras não podem ser ultrapassadas ou desprezadas sob pena de gerar nulidade no processo eleitoral**.

Desta forma, com base nas regras impostas pelo Edital de Convocação nº 001/2013, a Mesa Diretora, por seu Presidente, **INDEFERE O REGISTRO** das duas chapas apresentadas, por ferir uma das disposições finais do referido Edital, e por via de consequência, fica **ANULADO O PROCESSO ELEITORAL**, por inexistirem chapas registradas para disputar a eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Horebe – PB, biênio 2015/2016.

Nos termos da Resolução 003/2013 que determina que a eleição para o biênio 2015/2016 realizar-se-á partir do dia 19 de agosto de 2013 (art. 8º), a Mesa Diretora deverá oportunamente publicar um novo edital para a realização para a realização do pleito.

Monte Horebe – PB, 13 de setembro de 2013.

VALTIERE SILVA BARREIRO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AD780C49

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
A Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da Fase de Habilitação da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **AURI NUNES CAMBOIM – CNPJ 11.090.407/0001-73.** O Valor da Presente licitação é **R$ 67.868,11 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**.
Publique-se.
Matinhas - PB, 13 de Setembro de 2013.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:73740F36

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, através de seu PREGOEIRO Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **25 de setembro de 2013**, às 15 h (quinze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PB**, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 10,00 (dez reais), na Av. Governador Antônio Mariz, s/n, Município de Matinhas – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, no horário mencionado.

Matinhas - PB, 16 de Setembro de 2013.

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3E2892FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº 008/2013-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05 e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado/TCE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar ato de APOSENTADORIA, concedida nos termos da ***PORTARIA Nº 009/2011-IPSEP***, de 02 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, de 15 de setembro de 2011, a qual passará a viger com o seguinte teor.

Art. 2º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARIA ELIZETE SILVA***, matrícula 0247, ocupante do cargo de Professor EB1-B, Nível – VI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, **c/c com o disposto pelo § 5º do art. 40, da Constituição Federal**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publiques-se.

Picuí/PB, em 16 de setembro de 2013.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:24683FFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO nº 08.948.697.175/2013
CONCORRENCIA nº. 001/2013
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCILAIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
Após analise e emissão de parecerem técnicos exarados pela Secretaria de Infra Estrutura e Comissão de Licitação desta Prefeitura ficou assim decidido:
CLASSIFICAR
SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ Nº 03.446.956/0001-00 VALOR R$; **1.289.473,81**(Hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).
DESCLASSIFICAR.
IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.6355/0001-12.
VIGA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 14 575 353/0001-24.
CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.976.728/0001-68.
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA CNPJ Nº 05.113.157/0001-47.
Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados a partir do dia 17/09/2013 em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Havendo renuncia expresso por parte dos licitantes serão essas publicadas, não havendo neste caso a necessidade do aguardo do termino do prazo do recurso. O processo encaminhado para a adjudicação e homologação.

Publique-se,

Pombal - PB, em 16 de Setembro de 2013.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:DAE949C3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00152/2013

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00152/2013 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO- HOSPITAR PARA ATENDER FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, UPA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Metronidazol 5mg/ml (injetável)	ISOFARMA	Unid	2000	1,80	3.600,00
28	Cloridrato de Metoclopramida injetável	ISOFARMA	Unid	10000	0,22	2.200,00
39	Álcool gel enbalegem de 1litro	CICLO FARMA	Litro	1000	4,78	4.780,00
					TOTAL	10.580,00

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ: 07.936.090/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	Tubo de Traqueostomia com balão n° 8	PORTEX	Unid	100	7,01	701,00
22	Tubo de Traqueostomia com balão n° 9	PORTEX	Unid	100	7,01	701,00
23	Tubo de Traqueostomia com balão n° 10	PORTEX	Unid	100	7,01	701,00
34	Saco para lixo Hospitalar 30 litros	RAVA	Unid	3000	0,15	450,00
35	Saco para lixo Hospitalar 50 litro	RAVA	Unid	3000	0,19	570,00
36	Saco para lixo Hospitalar 100 litros	RAVA	Unid	2000	0,29	580,00
					TOTAL	3.703,00

VENCEDOR: CIRURFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Fio para raio X 43x25	FUJI	Und	100	293,00	29.300,00
7	Mononitrato de Isossorbida (injetável)	BIOLAB	Unid	1000	1,89	1.890,00
27	Filme para raio x 35/35	FUJI	Cx	100	229,00	22.900,00
41	Risperidona 1mg/ml	NATULAB	Unid	1000	30,00	30.000,00
51	Ibuprofeno suspensão gotas	NATULAB	Frasco	5000	1,05	5.250,00
53	Carvedilol 6,25 cx 30comp	EMS	Caixa	500	5,95	2.975,00
59	Norestin anticonpceonal	BIOLAB	Unid	2000	0,23	460,00
60	microvilar	CIFARMA	Unid	50000	0,06	3.000,00
64	Albumina humana 20% solução injetavel	GRIFOLS	Ampola	36	147,00	5.292,00
					TOTAL	101.067,00

VENCEDOR: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR
CNPJ: 06.224.321/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Ampicilina Sódica (frasco ampola) 500mg	TEUTO	Unid	2000	0,90	1.800,00
13	Sonda naso gástrica curta n° 16;	BIOSANI	Unid	100	0,51	51,00
14	Sonda naso gástrica longa n° 16	MEDSONDA	Unid	100	0,60	60,00
17	Sonda naso gástrica longa n° 18	MEDSONDA	Unid	100	0,67	67,00
18	Sonda naso gástrica longa n° 20	MEDSONDA	Unid	100	0,72	72,00
19	Sonda naso gástrica curta n° 18	MEDSONDA	Unid	100	0,46	46,00
20	Sonda naso gástrica curta n° 20	MEDSONDA	Unid	100	0,59	59,00
26	Filme para raio x 30/40	IBF	Cx	200	222,00	44.400,00
29	Diclofenaco de Potássio 75 mg/5mg amp	FARMACE	Unid	3000	0,75	2.250,00
44	Vitamina C	MARIOL	Comp	5000	0,09	450,00
48	Buscopam composto	MEDQUIMICA	Comp	2000	0,14	280,00
					TOTAL	49.535,00

VENCEDOR: PHARMAPUS LTDA EPP
CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Soro glicofisiológico 500ml	FRESENIUS	Unid	2000	1,93	3.860,00
4	Cloridrato de Cimetidina (injetável)	TEUTO	Unid	2000	0,36	720,00
6	Fosfato dissódico de Dexametasona 4mg (Decadron) 2mg/ml	FARMACE	Unid	1000	0,35	350,00
8	Ondansetrona (injetável)	HYPOFARMA	Unid	1000	0,53	530,00
9	Hidrocortisona 500mg/ml	ARISTON	Unid	1000	3,30	3.300,00
10	Garamicina 80mg/ml	HIPOLABOR	Unid	2000	0,64	1.280,00
11	Tilatil (tenoxicam) injetável	UNIÃO QUIMICA	Unid	1000	5,20	5.200,00
12	Cloridrato de Ranitidina (injetável)	FARMACE	Unid	2000	0,53	1.060,00
15	Tubo de Traqueostomia com balão n° 6 ;	SOLIDOR	Unid	100	11,82	1.182,00
16	Tubo Oro Traqueal com balão n° 7,5;	SOLIDOR	Unid	100	2,75	275,00
24	Tubo Oro Traqueal com balão n° 8,0	SOLIDOR	Unid	100	2,75	275,00
25	Tubo Oro Traqueal com balão n° 8,5	SOLIDOR	Unid	100	2,75	275,00
30	Tramal amp 100mg/2ml	HYPOLABOR	Unid	500	0,74	370,00
31	Garamicina 20mg/amp	NOVAFARMA	Unid	500	0,42	210,00
32	Garamicina 40mg/amp	NOVAFARMA	Unid	500	0,46	230,00
33	fosfato dissódico de dexmetasona 2mg/ml amp	FARMACE	Unid	3000	0,35	1.050,00
37	Scalp n° 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringa ou dispositivos Luer-lok, esterilizado a oxido de Etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ms,procedência nacional.	LAMEDID	Unid	5000	0,13	650,00
38	Scalp n° 23 cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringa ou dispositivos Luer-lok, esterilizado a oxido de Etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ms,procedência nacional.	LAMEDID	Unid	10000	0,13	1.300,00
45	Polivitaminico	NATULAB	Comp	5000	0,06	300,00
49	Nistantina creme vaginal	TEUTO	Unid	2000	2,83	5.660,00
50	Azitromicina 500mg	PRATIRO	Unid	20000	0,44	8.800,00
52	Levodopa+benserazida 200+50mg cx 30	ROCHE	Cx	1150	78,50	90.275,00
57	Divalproato de sódio 250mg cx 30 cp	BIOLAB	Caixa	40	10,88	435,20
61	Glicosimentro	ACON	Unid	200	13,50	2.700,00
					TOTAL	130.287,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00152/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00152/2013, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00152/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Item(s): 3 - 28 - 39.
Valor: R$ 10.580,00.
- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
Item(s): 21 - 22 - 23 - 34 - 35 - 36.
Valor: R$ 3.703,00.
- CIRURFARMA COMERCIAL LTDA.
Item(s): 2 - 7 - 27 - 41 - 51 - 53 - 59 - 60 - 64.
Valor: R$ 101.067,00.
- DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR.
Item(s): 5 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 26 - 29 - 44 - 48.
Valor: R$ 49.535,00.
- PHARMAPUS LTDA EPP.
Item(s): 1 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 24 - 25 - 30 - 31 - 32 - 33 - 37 - 38 - 45 - 49 - 50 - 52 - 57 - 61.
Valor: R$ 130.287,20.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 13 de Setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:624E3807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NEURIVAN DANTAS FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 066/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

NEURIVAN DANTAS FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:39D94AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SELIONARDO LOURENÇO FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 307/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **16 de julho de 2013 e término em 31 de agosto de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 16 de julho de 2013 até 31 de agosto de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 16 de julho de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

SELIONARDO LOURENÇO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1D32FFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). OSMAR PEREIRA TRIGUEIRO JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 036/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem

preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

OSMAR PEREIRA TRIGUEIRO JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F1F9E2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA INÊZ DIONIZIO FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 051/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA INÊZ DIONIZIO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B5FE301C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LINDACI ASSIS DE SOUSA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 032/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LINDACI ASSIS DE SOUSA COSTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4A9BE9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ EGESIPE DA SILVA SOBRINHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 033/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas

existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ EGESIPE DA SILVA SOBRINHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1484D148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ DIMAS PEREIRA JANUARIO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 034/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ DIMAS PEREIRA JANUARIO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D99E4D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GESSYANE DO ROSÁRIO LIMA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 035/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GESSYANE DO ROSÁRIO LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D20EE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GERALDA DE FARIAS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 071/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GERALDA DE FARIAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:13D0A9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GEOVANIO OTAVIO DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 054/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GEOVANIO OTAVIO DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9656D349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 067/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9E4621B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FABIANO SANTANA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 250/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 15 de agosto de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 15 de agosto de 2013.
E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FABIANO SANTANA DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C98F09B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ELAYNE MARIA LEAL DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 031/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ELAYNE MARIA LEAL DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:13331394

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PROJETOS HABITACIONAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSULTORIA UM - IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA - R$ 24.000,00.
Sapé - PB, 02 de Maio de 2013

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7473E708

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PROJETOS HABITACIONAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2021 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1.1.01.01 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 3390.35.01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00108/2013 - 02.05.13 - CONSULTORIA UM - IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA - R$ 24.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F253CA30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.142/2013 SAPÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISENTAR DO PAGAMENTO DO IPTU IMÓVEL, CUJO MORADOR SEJA PORTADOR DE CÂNCER.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sapé, autorizado a isentar do pagamento do IPTU, o imóvel residencial, cujo o morador seja portador de câncer.

Art. 2º - Para requerer a isenção do IPTU o morador imóvel deverá:
I – Possuir laudo médico, diagnosticando a doença;

II – Dar entrada junto à Secretaria Municipal de FINANÇAS do requerimento da ISENÇÃO;

III – Comprovar o uso do imóvel a ser isento, pelo portador de câncer.

Art. 3º - No que concerne ao inciso I do artigo 2º,a critério da autoridade competente, serão aceitos diagnósticos provenientes de qualquer instituição ligada ao Sistema de Saúde – SUS.

Art. 4º - O benefício da isenção cessa na ocorrência das seguintes situações em relação ao:
I – Proprietário com câncer: falecimento ou cura;

Art. 5º - A autoridade competente regulamentará essa Lei, no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 11 de setembro de 2013.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FE8598C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2013 SAPÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o Processo SA nº 1.809/13.

R E S O L V E

Exonerar a pedido o servidor **José Inácio dos Santos Junior,** mat. 2021269, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:68D523B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2013 SAPÉ, 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o Processo SA nº 1.702/13.

R E S O L V E, Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA APARECIDA DE MENDONÇA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 218, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F720038D



